

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APLICAÇÃO E MEDIÇÃO DE VARIÁVEIS HIDRÁULICAS**, para atender as necessidades do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE**, conforme especificações e quantidades de serviços discriminadas neste Termo de Referência.

### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Santa Izabel do Pará (SAAE-SIP), tem como um dos seus principais objetivos a análise de abastecimento e fornecimento de água através da medição da pressão nas tubulações de entrada e saída como também a vazão, para localizar possíveis vazamentos ou bloqueios durante o sistema de abastecimento. Além dos parâmetros hidráulicos, a análise e estudo do consumo energético das bombas de fornecimento de água, item o qual pode diagnosticar trabalho excessivo do motor, evitando sua perda ou seu condicionamento.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento.

### **4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**

**4.1.** - O quantitativo e a descrição técnica dos materiais apurados estão descritos na tabela abaixo.

| ITEM | UNID. | QTDE. | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS                                                                                              | VL. UNIT.     | VL. TOTAL     |
|------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 1    | Und   | 1     | Alicate Wattmetro Digital ET-4055A Minipa ou similar.                                                                | R\$ 4.526,47  | R\$ 4.526,47  |
| 2    | Und   | 15    | Manometro de pressão 100MCA acoplado em mangueira de alta pressão de 25cm e engate rápido, marca Yamatec ou similar. | R\$ 334,49    | R\$ 5.017,35  |
| 3    | Und   | 20    | Manometro de pressão 100MCA glicerinado.                                                                             | R\$ 238,20    | R\$ 4.764,07  |
| 4    | Und   | 2     | Geofone Eletrônico Yamatec caça vazamento Tec 4306 ou similar.                                                       | R\$ 7.296,45  | R\$ 14.592,91 |
| 5    | Und   | 1     | Medidor de Nivel Estatico e Dinamico PMD ELETRO ou similar.                                                          | R\$ 3.674,50  | R\$ 3.674,50  |
| 6    | Und   | 1     | Medidor de Vazão para líquidos ultrassônico CU100, DiGIFLOW ou similar.                                              | R\$ 26.422,68 | R\$ 26.422,68 |

### **5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**5.1.** O fornecimento do material será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo às normas do Instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste (s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica.

**5.2.** Os materiais serão requisitados de acordo com as necessidades desta autarquia municipal.

**5.3.** O objeto deverá ser solicitado junto a contratada, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade.

**5.4.** O SAAE/SIP enviará o documento de Solicitação de Material SAAE/SIP via e-mail e a contratada no ato do recebimento do e-mail deverá acusar o recebimento da citada solicitação que comprovem a realização do ciente para prosseguir o atendimento até a entrega do material.

**5.5..** O controle será efetuado com base nas Solicitação de Material SAAE/SIP citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do atendimento, identificação do local de entrega, quantidade de fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante

**5.7.** A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

**5.8.** A Fiscalização e aceitação do Objeto será de responsabilidade do Srº Reginaldo Cabral de Lima (Responsável Operacional do SAAE). Sendo que os materiais serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos devidos serão realizados em até trinta dias após a entrega dos resultados das análises, observando-se os itens 6.2 e 6.3.

**6.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do Serviço e quantidade discriminada e acompanhada da solicitação dos mesmos.

**6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## **7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** O Prazo de Vigência deste objeto é de **12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinatura.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

**8.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

**8.3.** O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**8.4.** Durante a Vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

**8.5.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

**8.6.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

**8.7.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de

pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

**8.8.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

**8.9.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

**8.10.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

**8.11.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos objetos a ele inerentes;

**8.12.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à esta Autarquia Municipal ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

**8.13.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Responsabilizar-se pelo respectivo Contrato, se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

**9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

**9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

**9.5.** Serão consideradas para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Santa Izabel do Pará, 19 de maio de 2022.

Atenciosamente,

---

**Reginaldo Cabral de Lima**  
Assessor III SAAE/SIP